



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**CIRCULAR
INFORMATIVA**

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 71 **CI**
10-3-2020 0 . 0 . 0 . 0
Original

**Assunto: Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) -
Procedimentos de prevenção, controlo e
vigilância em hotéis**

Para: Hotéis, Direção Regional do Turismo, ACIF

O IASAÚDE, IP-RAM vem pela presente circular proceder à divulgação da Orientação n.º 008/2020, de 10/03/2020, da Direção-Geral da Saúde (DGS), que se anexa, com as medidas de prevenção e controlo de infeção para os hotéis e alojamentos.

Este Instituto está em articulação e a acompanhar a situação e as recomendações das estruturas de referência nacionais e internacionais sobre este assunto, procedendo à sua divulgação sempre que se verificar pertinente.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

Anexo: O citado (5 págs.)

DSPAG - BG/IM



ORIENTAÇÃO

NÚMERO: 008/2020

DATA: 10/03/2020

ASSUNTO: Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19)
Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em hotéis

PALAVRAS-CHAVE: COVID-19; SARS-CoV-2; Coronavírus; Hotéis; Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho; Plano de Contingência; Vigilância; Prevenção; Controlo

PARA: Hotéis

CONTACTOS: Programa de Prevenção e Controlo da Infeção e Resistências aos Antimicrobianos: ppcira@dgs.min-saude.pt

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO NOS HOTEIS E ALOJAMENTOS

Limpeza de superfícies ambientais e tratamento de roupa nos hotéis e alojamentos

1. Princípios gerais:

- i. Cada hotel ou alojamento deve ter o seu plano de contingência interno escrito e operacional;
- ii. Deve ficar definido por escrito, os níveis de responsabilidade de todos os intervenientes no Plano;
- iii. O Órgão de Gestão deve:
 - a) providenciar todos os equipamentos de proteção individual dos trabalhadores e definir uma reserva estratégica interna destes equipamentos;
 - b) adquirir o mais possível, um stock de materiais de limpeza de uso único, sobretudo panos de limpeza, toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70°.
 - c) providenciar a colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, um por cada piso (exemplo: junto aos elevadores), junto aos pontos de entrada e saída do hotel ou alojamento e à entrada do restaurante e bar;
 - d) promover formação e treino de todos os grupos de profissionais das diversas áreas do hotel ou alojamento sobre COVID-19 e como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção;
- iv. Deve ser definido um local para isolar uma ou mais pessoas que possam ser detetadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19. Este local deve ter preferencialmente pressão negativa, casa de banho, contentor de resíduos e sacos de resíduos e sacos de recolha de roupa usada, (aconselha-se a que tenha televisão/outros meios de entretenimento passíveis de estarem no quarto enquanto o doente lá permanecer), água, alguns alimentos. Se não houver ventilação de pressão negativa, abrir regularmente as janelas do quarto para renovar o ar e manter a porta fechada;
- v. As áreas de maior risco são o quarto da pessoa doente ou suspeita de COVID-19. As restantes áreas em que a pessoa passou durante períodos mais curtos (como sala de

espera, cinema, restaurante, ginásio) provavelmente têm níveis mais baixos de contaminação e, portanto, o risco de transmissão contínua da infeção será por princípio, menor. No entanto, aconselha-se a limpeza e desinfeção alargada desses espaços.

- vi. Se o doente utilizou recentemente a piscina, as superfícies da piscina onde as pessoas circulam devem ser lavadas e desinfetadas.
- vii. A limpeza e desinfeção da piscina deve ser realizada com o procedimento habitual, devendo-se substituir a água e proceder à cloragem como definido em protocolo interno.
- viii. O jacúzi - é recomendável o despejo de toda a água, seguido de lavagem e desinfeção; voltar a encher com água limpa e desinfetada com cloro na quantidade adequada, de acordo com o protocolo interno.
- ix. Deve ser definido um meio de supervisão dos circuitos de tratamento de roupa e de limpeza das instalações;

2. Proteção dos profissionais responsáveis por manter a acomodação dos clientes no hotel ou alojamento

- i. As pessoas que tratam da roupa de cama ou do quarto de um caso suspeito ou confirmado e as pessoas que realizam as limpezas nos hotéis e alojamentos, desde que cumpram as medidas de proteção recomendadas e garantam o controlo da exposição ao risco de transmissão, não correm riscos desnecessários. No entanto, o risco de transmissão pode, contudo, ser real em caso de acidente ouse não forem cumpridas integralmente as medidas de proteção recomendadas. Daí a importância de todos os profissionais terem formação e treino e estarem protegidos com os EPI adequados.
- ii. Definir dois profissionais ou equipas diferentes: um para a remoção da roupa e fazer camas de lavado; outra para realizar a limpeza, em dois tempos de intervenção espaçados.
- iii. Durante a fase de possível epidemia ou perante um caso suspeito de COVID-19, as equipas encarregues do tratamento de roupa de cama e da limpeza dos quartos, ficam mais expostos ao risco de aerossóis, pelo que se devem proteger, em particular, com os equipamentos de proteção adequados (EPI) - máscara, óculos para proteção dos olhos, avental de plástico sobre a farda e luvas (preferencialmente descartáveis, de nitrilo).
- iv. O fardamento e os equipamentos de proteção individual (EPI) devem ser diferentes, dependendo do tipo de intervenção ou tarefa e do risco de exposição.
- v. A farda destes profissionais não deve ser levada para lavar em casa - deve ser lavada em máquina, na lavandaria do hotel, a temperaturas elevadas. De preferência, deixar uma máquina de lavar roupa só para a roupa dos clientes afetados e as fardas dos profissionais.
- vi. Após mudar a roupa da cama e os atalhados do quarto da pessoa suspeita ou doente com COVID-19, é desejável esperar também um tempo (período de latência) para iniciar a limpeza dos quartos.

3. Mudança de roupa dos quartos e limpeza e desinfeção das instalações:

- i. Dado que a intervenção de mudança de roupa da cama, gera aerossóis, é aconselhável separar as duas intervenções: limpeza e roupa (exemplo: 2 equipas diferentes) e dar um tempo de espera entre estas duas tarefas - respeitar um tempo de pelo menos 2-3 horas entre retirar lençóis e roupas de cama e atalhados e realizar a limpeza de pisos e superfícies.
- ii. Equipar os profissionais encarregados de remover roupa e realizar a limpeza, com bata, luvas não esterilizadas, óculos de proteção e uma máscara de proteção respiratória do tipo FFP2.
- iii. Ao remover a roupa de cama e atalhados:
 - Não agitar a roupa de cama;
 - Retirá-la sem a sacudir, enrolando-a no sentido de dentro para fora, fazendo um “embrulho”;
 - Não encostar a roupa ao corpo;
 - Transportar as roupas e colocar diretamente na máquina de lavar;
- iv. A roupa deve ser lavada à temperatura mais alta que puder suportar (dependendo da termoresistência) – ciclo de desinfeção pelo calor (pelo menos a 60°C durante 30 minutos, ou entre 80-90°C, com 10 minutos de contacto do calor com a roupa);
- v. Se a roupa não puder ser lavada a quente, deve ser lavada na máquina a temperatura entre 30-40°C e a um ciclo de desinfeção final na máquina, com um desinfetante apropriado a este tipo de roupa e compatibilidade com a máquina.
- vi. Na ausência de uma máquina de lavar, embale as roupas e acondicione num saco impermeável, fechando-o bem e levar para a lavandaria e depositar a roupa diretamente para dentro da máquina;
- vii. Os resíduos recolhidos no quarto, devem ser acondicionados num primeiro saco bem fechado, que depois é depositado no 2.º saco. O 2.º saco deve ser identificado como resíduos biológicos e tratados por incineração ou autoclavagem.

4. Manutenção das superfícies ambientais:

- i. O coronavírus (MERS-CoV-2) provavelmente pode sobreviver durante horas em superfícies secas e até 6 dias, em superfícies com humidade.
- ii. A limpeza húmida é sempre preferível, à limpeza a seco.
- iii. Não usar aspirador para limpeza de pisos.
- iv. Não é adequado o uso de aspirador de pó, porque põem em movimento no ar, as gotículas, nas quais o vírus pode estar contido e transforma-as em aerossóis.
 - i. Para equipar o pessoal encarregado da limpeza de pisos e superfícies com uma bata impermeável, ou avental de plástico sobre o fardamento, luvas de uso único resistente a líquidos, máscara de tipo cirúrgica.
 - ii. Cumprir o seguinte para a limpeza dupla de pisos e superfícies:
 - a) Limpar as superfícies de cima para baixo e no sentido das áreas mais limpas para as mais sujas;

- b) Usar panos de limpeza de uso único, diferentes e exclusivos para a área do quarto e para as casas de banho;
- c) O balde e esfregona de limpeza da casa de banho deve ser diferente do balde de limpeza e esfregona a usar no quarto;
- d) Para lavar as superfícies: pode usar-se detergentes de uso comum;
- e) Para desinfeção de superfícies: a Organização Mundial de Saúde (OMS) aconselha o uso de lixívia (solução de hipoclorito de sódio) numa concentração de pelo menos 5% de cloro livre, e álcool a 70°, para as superfícies metálicas ou outras, que não sejam compatíveis com a lixívia, de modo a evitar corrosão ou danificação. No entanto, existem no mercado vários produtos de limpeza e desinfeção de superfícies com ação virucida e que podem ser utilizados, nomeadamente, pastilhas de cloro para diluir na água no momento da utilização; soluções detergentes com desinfetante na composição (efeito 2 em 1), quer em apresentação de spray, líquida ou outra ou toalhetes humedecidos em desinfetante para a limpeza rápida de algumas superfícies de toque frequente.

5. Limpeza e Desinfeção de Superfícies:

- i. Se há presença de sangue, secreções respiratórias ou outros líquidos orgânicos, absorver os líquidos com papel absorvente; aplicar a lixívia diluída em água na proporção de uma medida de lixívia, para 9 medidas iguais de água; deixar atuar durante 10 minutos; passar o local com água e detergente; enxaguar só com água quente e deixar secar ao ar; usar máscara na diluição e aplicação da lixívia; abrir as janelas para ventilação do espaço;
- ii. Para a desinfeção comum de superfícies: lavar primeiro com água e detergente; aplicar a lixívia diluída em água na seguinte proporção: uma medida de lixívia em 49 medidas iguais de água; deixar atuar a lixívia durante 10 minutos; enxaguar apenas com água quente e deixar secar ao ar;
- iii. As instalações sanitárias devem ser lavadas e desinfetadas com um produto de limpeza misto que contenha em simultâneo detergente e desinfetante na composição, por ser de mais fácil e rápida aplicação e ação;
- iv. Também o mobiliário e alguns equipamentos poderão ser desinfetados após a limpeza, com toalhetes humedecidos em desinfetante ou em álcool a 70°;
- v. Limpar primeiro o mobiliário do quarto;
- vi. Se houver kitchenette, lavar as louças na máquina a temperatura elevada; limpar e desinfetar armários, bancadas, mesa e cadeiras, não esquecendo de desinfetar os puxadores dos armários e das portas; de seguida, limpar e desinfetar a torneira, o lavatório e o ralo.
- vii. Limpar paredes até à altura do braço.
- viii. Retirar os cortinados e enviar para lavar, incluindo o cortinado da casa de banho;
- ix. Limpar o mobiliário;
- x. Lavar a casa de banho, começando pelas torneiras, lavatórios e ralos destes, passar depois ao mobiliário, de seguida a banheira ou chuveiro, sanita e bidé;

- xi. O mesmo procedimento repete-se para o chuveiro, não esquecendo de limpar bem o chuveiro, desenroscar a cabeça do mesmo e lavar e desinfetar;
- xii. Sanita: aplicar o produto que tem a função de detergente e desinfetante em simultâneo, no interior e exterior da sanita; deixar atuar o produto durante 10 minutos para que faça o efeito desejado, esfregar bem por dentro com o piaçaba, descarregar a água com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo; pôr o piaçaba a escorrer; lavar e desinfetar o suporte do piaçaba;
- xiii. Com outro pano limpo de uso único, lavar a parte externa da sanita, começando pelo tampo (o menos sujo), seguindo-se a parte de cima da sanita e todas as partes exteriores com o mesmo detergente/desinfetante; passar depois só com água quente e deixar secar.
- xiv. Por fim, lavar o chão das instalações.
- xv. Abrir as janelas da área e deixar secar ao ar.

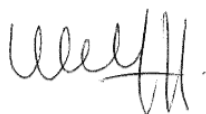
6. O que fazer com a pessoa doente ou suspeita de estar doente por COVID-19 no hotel ou alojamento?

O estado atual de conhecimento, recomenda-se que:

- i. A pessoa doente não deve sair do hotel. Deve permanecer no seu quarto e ligar aos profissionais da área administrativa do hotel, para que liguem para a linha SNS24 (808 24 24 24) *que avaliará o caso e contactará com a Autoridade Local de Saúde;*
- ii. Não se deve dirigir ao centro de saúde, a consultório privado ou à urgência do hospital;
- iii. Aguardar as instruções dos profissionais de saúde que o vão atender e a decisão clínica.
- iv. Se o hotel tiver máscara, deve entregar uma máscara cirúrgica à pessoa, ensinando-lhe a colocar e a ajustar bem à face.
- v. A Autoridade Local de Saúde poderá optar por enviar a pessoa para o Hospital de referência da área ou não, dependendo da situação clínica do doente.
- vi. Nos casos suspeitos de COVID-19, os profissionais de limpeza e roupa devem aguardar o resultado do diagnóstico laboratorial de confirmação do caso suspeito ou não, antes de iniciar os procedimentos de remoção da roupa e a limpeza.

Fonte: Société française d'Hygiène Hospitalière (SF2H. Relatif au traitement du linge, au nettoyage des locaux ayant hébergé un patient confirmé à 2019-nCoV et à la protection des personnels. 07 février 2020. Disponível em:

<https://www.sf2h.net/wp-content/uploads/2020/02/AVIS-SF2H-Prise-en-charge-linge-et-locaux-2019-nCoV-07-02-2020.pdf>



Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde